



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 217/2012 – São Paulo, quinta-feira, 22 de novembro de 2012

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50316/11-UMED - KARIN BIANCHINI GIRARDI, no dia 12.11.2012;  
-12231/95-UMED - SERGIO DOS SANTOS, no período de 12.11 a 21.11.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-08653/94-UMED - ANGELA PIMENTEL CALMON TAVARES, nos dias 13 e 14.11.2012;  
-50273/11-UMED - ROBERTO CONRADO DO NASCIMENTO, no dia 12.11.2012;  
-50213/06-UMED - ROSANA DE FATIMA BROZINGA, no período de 13.11 a 17.11.2012;  
-50212/05-UMED - SELMA MARIA ALVES PASCHOAL, no dia 12.11.2012;

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-07689/96-UMED - ARGEMIRO DE SOUZA NETO, no período de 07.11 a 27.11.2012;  
-50333/05-UMED - HUGO HIROKI ITIOKA, no período de 09.11 a 08.12.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50073/12-UMED - DANIELLE CLAUDINO DE FREITAS GASPARINI, no dia 12.11.2012.

#### PORTARIA Nº 6862, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais,

## **RESOLVE:**

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor MÁRCIO JOSÉ DE MORAES compensação no dia 14/11/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SALETTE NASCIMENTO**

Presidente do TRF-3ª Região  
em exercício

## **DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 352/12

Interessada: Exma. Desembargadora Federal Dra. VESNA KOLMAR

Assunto: Averbação de tempo de serviço.

“Em face do disposto na Resolução nº 331/CJF, de 15/9/2003, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora VESNA KOLMAR a averbação de 2.622 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, referentes aos períodos de 01/07/65 a 29/05/68 e 26/06/68 a 30/09/72, já deduzida a concomitância parcial com a atividade privada, exercidos na atividade advocatícia.

Altero, em parte, o despacho de 10/10/2002, proferido no processo de averbação, para autorizar a isenção da contribuição previdenciária a partir de 16/12/98, nos termos do art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 20/98, enquanto S. Exa. permanecer em atividade, até a data da aposentadoria voluntária ou compulsória.

Encaminhe-se cópia da informação retro à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para providências concernentes ao período em que a magistrada exerceu o cargo de Juíza Federal.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 12 de novembro de 2012.”

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo nº 348/12

Interessado: MM. Juiz Dr. VENILTO PAULO NUNES JUNIOR

Assunto: Compensação.

“Considerando que a Resolução nº 325/2008-CJF-3ªR assegurou o direito à compensação prevista na Resolução 205/2002-CJF-3ªR até 21/3/2005 e que a Resolução nº 344/2008-CJF-3ªR teve vigência a partir de 4/8/2008, indefiro o pedido de compensação do MM. Juiz Federal Doutor VENILTO PAULO NUNES JUNIOR por participação nas sessões de julgamento da Turma Recursal de Osasco no ano de 2006, por ausência de amparo legal.

Defiro, excepcionalmente, o pedido de compensação no dia 19/11/2012, nos termos da Resolução nº 325/2008-CJF-3ªR.

Publique-se e dê-se ciência.

São Paulo, 08 de novembro de 2012.”

Processo nº 349/12

Interessado: MM. Juiz Dr. HIGINO CINACCHI JUNIOR

Assunto: Compensação no dia 12/11/2012, nos termos da Resolução nº 325/2008, do CJF3ª Região.

“Defiro, excepcionalmente.  
S.P., 12/11/2012”

Processo nº 350/12

Interessado: MM. Juiz Dr. GILBERTO RODRIGUES JORDAN

Assunto: Compensação no dia 19/11/2012, nos termos da Resolução nº 70/2009, do CJF.

“Defiro.  
S.P., 12/11/12”

Processo nº 351/12

Interessado: MM. Juiz Dr. MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Assunto: Compensação nos dias 10, 11, 12, 13 e 14/12/2012, nos termos da Resolução nº 70/2009, do CJF.

“Defiro.  
S.P., 12/11/2012”

## **DIRETORIA-GERAL**

### **AVISO DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2012-RP**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de microcomputador.

Recebimento das propostas: nos endereços [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), até 06/12/2012, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1075/74/73, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 21 de novembro de 2012.

**NORBERTO MÉLEGA VILLELA**

Pregoeiro

### **AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2012**

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que não acudiram interessados para o Pregão Eletrônico nº 065/2012 para aquisição de capas de PVC, PP e Percalux.

São Paulo, 21 de novembro de 2012.

**ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

### **AVISO DO EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012**

Objeto: Fornecimento e instalação de sistema eletromecânico para limpeza e manutenção de fachadas, treinamento e manutenção preventiva e corretiva do referido sistema.

Data e local da abertura (1º Envelope): 11/12/2012, às 11h30, na Sala de Licitações da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, situada na Av. Paulista nº 1842 - Torre Norte - 11º andar, Cerqueira César - São Paulo/SP, Tel:(0xx11)3012-1074/1072/1073.

O Edital está disponível na Internet, [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (página de licitações), ou no endereço acima mencionado.

São Paulo, 21 de novembro de 2012.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA  
Presidente da Comissão permanente de licitação

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

##### **PORTARIA n° 102/2012 - DIRETORIA DO FORO**

A Excelentíssima Doutora MARISA VASCONCELOS, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Ofício n° SP-OFI-1012/01105, encaminhado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, Dr. Miguel Thomaz Di Pierro Junior, bem como teor da decisão proferida às fls. 10/13 do Expediente Administrativo n° 32/2012-DF;

RESOLVE:

- I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar n° 32/2012-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do Técnico Judiciário, **L.A.M. - RF n° 5344**, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão de fls. 10/13, do procedimento em epígrafe;
- II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de Isabela Malizia González - RF 3588 e, como membros, Maurício Saraiva de Campos - RF n° 5639 e Maria Adélia Ribeiro Correia Gará - RF n° 4472, todos lotados no Fórum Cível da Seção Judiciária de São Paulo.
- III - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do art. 152, da Lei n° 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.
- IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se ao envolvido o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei n° 8.112/90.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 09 de novembro de 2012.

**MARISA VASCONCELOS**

**Juíza Federal Vice-Diretora do Foro**

##### **PORTARIA N.º 601/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 504/2012, de 20 de setembro de 2012, do MM. Juiz Federal Coordenador da Subseção Judiciária de Caraguatatuba,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR a servidora MARIA CIDIL STEFANELLI DA CRUZ, RF 1406, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5);
- II. DISPENSAR a servidora DARCI ROSIMAR COSTA, RF 3914, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5);
- III. ALTERAR a lotação do servidor JOÃO PAULO MORAES SCHERHOLZ, RF 3246, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba para o Núcleo de Apoio Regional de Caraguatatuba;
- IV. DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO MORAES SCHERHOLZ, RF 3246, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5);
- V. DESIGNAR a servidora MARIA CIDIL STEFANELLI DA CRUZ, RF 1406, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5);
- VI. DESIGNAR a servidora DARCI ROSIMAR COSTA, RF 3914, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Apoio à Microinformática.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 09 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 673/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica do Núcleo da Escola de Formação e aperfeiçoamento de Servidores,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em substituição, a servidora ANDRÉA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS, RF 3609, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Diretora do Núcleo da Escola de Servidores (FC-6), no dia 26/10/2012, 07/11, 19/11, 21/11 e 22/11, 26/11 e 03 a 08/12/2012;

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora APARECIDA RANGEL RAMOS, RF 2363, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Diretora do Núcleo da Escola de Servidores (FC-6), nos dias 27 a 30/11/2012;

III - ALTERAR a Portaria nº 655/2012- SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 24 de outubro de 2012, disponibilizada no Diário Eletrônico em 31/10/12, para constar:

ONDE SE LÊ: "...para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Diretora do Núcleo da Escola de Servidores (FC-6), de 01/10/2012 até a designação do Diretor".

LEIA-SE: "...para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Diretora do Núcleo da Escola de Servidores (FC-6), de 01/10/2012 a 25/10/2012 e de 27/10/2012 a 06/11/2012 e de 08/11 a 18/11, 20/11, 23/11 a 25/11 e 27/11 a 02/12 e 09/12 até a designação do Diretor".

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 09 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 682/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 21/2012, de 07 de novembro de 2012, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA ELI FERESIN PEREIRA, RF 5442, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3).

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 08 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 679/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 10815/2012 - SUIG/NUAV,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Analista Judiciário, Área

Administrativa, para o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Licitações e Finanças (CJ-2);  
II. DESIGNAR o servidor DIÓGENES ICHIOCA, RF 705, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Diretor do Núcleo Financeiro (FC-6).  
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 07 de novembro de 2012.  
CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 681/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 042/2012 - SE, de 05 de novembro de 2012, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Jaú;  
RESOLVE:  
I. DISPENSAR a servidora PRISCILA CABELLO BARDELI, RF 7010, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2);  
II. DESIGNAR a servidora NATÁLIA MASIERO VOLPE, RF 7315, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).  
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 07 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 684/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica de 08 de novembro de 2012, da Subsecretaria Judiciária,  
RESOLVE:  
I. DISPENSAR o servidor ROGÉRIO RISTON RAMOS, RF 2660, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio Judiciário;  
II. DESIGNAR o servidor ROGÉRIO RISTON RAMOS, RF 2660, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Judiciário;  
III. DESIGNAR o servidor RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO, RF 6296, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Apoio Judiciário.  
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 08 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 688/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 6849, de 07 de novembro de 2012, da Presidência do Tribunal Regional Federal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 09 de novembro de

2012,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 72/2012, de 09 de novembro de 2012, do MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Santos, e do Memorando nº 241/2012 da Seção de Legislação de Pessoal,

RESOLVE:

I. DISPENSAR a servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS PELLEGRINO, RF 3690, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2);

II. LOTAR o servidor SÉRGIO LIBERMAN, RF 7379, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, requisitado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na 5ª Vara Federal de Santos, a partir de 12/11/2012;

III. DESIGNAR o servidor SÉRGIO LIBERMAN, RF 7379, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2).

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 09 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

#### DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO FORO EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE CADASTRO

Autorizando o pagamento de função comissionada à servidora gestante, no processo abaixo:

Nº 10538/2012 - KÁTIA YAMANAKA SILVA

São Paulo, 05 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

#### DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº 06906/2012-NUAF

Interessado: AURELIO VASCONCELOS REIS - RF. 1975

Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls. 10

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor AURELIO VASCONCELOS REIS, nos termos do artigo 40, parágrafo 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n.º 10.887/2004, a partir de 11.04.2011, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 11.04.2011 a 31.12.2011, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2012, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, para as providências cabíveis e após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 06 de novembro de 2012.

Processo nº 07680/2012-NUAF

Interessada: ROSEMARY APARECIDA BORTOLONI AURESCO- RF. 1208

Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA

Fls. 13

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ROSEMARY APARECIDA BORTOLONI AURESCO, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 18.10.2011, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 18.10.2011 a 31.12.2011, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2012, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, para as providências cabíveis e após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.  
Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 12 de novembro de 2012.

Processo nº 08754/2012-NUAF  
Interessada: CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA - RF. 4977  
Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA  
Fls. 10

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA, nos termos do artigo 40, parágrafo 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei n.º 10.887/2004, a partir de 31.07.2012.

Ao NUAF, para as providências cabíveis.  
Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 12 de novembro de 2012.

**Ciro Brandani Fonseca**  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 693/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica, de 18 de outubro de 2012, da Subsecretaria de Licitações e Finanças,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor CARLOS DAS NEVES, RF 3780, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Análise e Registro de Documentos (FC-5);

II. DESIGNAR a servidora CELMA FERREIRA MADEIRA, RF 2990, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção Contábil-Fiscal (FC-5).

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 13 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 697/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº25/2012 - GAB, de 07 de novembro de 2012, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal Cível;

RESOLVE:

I. DISPENSAR a servidora TELMA NOBUE MIZUMO, RF 7256, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 30/11/2012;

II. DESIGNAR a servidora DÉBORA CHIPRAUSKI SABATINI, RF 3970, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 30/11/2012.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 13 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo nº 07642/2012 - NUAF  
Interessado: JOSÉ CARLOS DE CAMPOS FILHO - RF. 603  
Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA  
Fls. 15

“Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOSÉ CARLOS DE CAMPOS FILHO, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 03.01.2011, nos seguintes termos:  
a) quanto ao período de 03.01.2011 a 31.12.2011, autorizo o pagamento, por exercícios findos;  
b) a partir de 01.01.2012, autorizo o pagamento em folha normal.  
Ao NUAF, para as providências cabíveis e após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 06 de novembro de 2012.”

Processo nº 07641/2012-NUAF  
Interessada: VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT - RF. 2661  
Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA  
Fls. 10

“Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT, nos termos do artigo 40, parágrafo 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 24.08.2012.  
Ao NUAF, para as providências. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 07 de novembro de 2012.”

CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 675/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO  
O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 749/2012 e 750/2012, de 31 de outubro de 2012, da MM. Juíza Federal e da MM. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Mauá,  
RESOLVE:  
I. DISPENSAR o servidor LEANDRO JACOMOSI LOPES ALVIM, RF 6688, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4);  
II. DESIGNAR a servidora MARÍLIA REGIA MARTINS, RF 6778, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4).  
CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 09 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 680/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2012, de 29 de outubro de 2012, da MM. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Araraquara e Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção Judiciária,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para prestar serviços na Central de Mandados do Fórum Federal de Araraquara, nos períodos de 05.11 a 16.11.12, 19.11 e de 21.11 a 23.11.2012.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 09 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 686/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 38/2012, de 06 de novembro de 2012, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva, e Portaria nº 44/2012, de 05 de novembro de 2012, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco,

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora PATRICIA SILVESTRE, RF 7332, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Itapeva, no período de 07/01 a 20/01/2013;

II. DESIGNAR a servidora SORAYA MOHAMAD CHOUMAN, RF 5908, Analista Judiciário, Área Judiciária, para prestar serviços na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, no dia 09/10/2012 e no período de 05/11 a 14/11/2012.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 09 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA N.º 687/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 24/2012, de 23 de outubro de 2012, da MM. Juíza Federal Substituta, da 4ª Vara Federal Cível,

RESOLVE:

I. DISPENSAR a servidora CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 4056, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);

II. DESIGNAR a servidora CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 4056, para a função comissionada de

Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5);  
III. DESIGNAR a servidora ELIANA YUMI SAKAMOTO AMAKU, RF 5561, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3).  
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São Paulo, 09 de novembro de 2012.  
CIRO BRANDANI FONSECA  
Juiz Federal Diretor do Foro

## AVISOS DE LICITAÇÃO

A Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo torna público que realizarão, nos dias e horários a seguir determinados, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012 cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços abrangendo fornecimento de materiais e mão de obra para proteção da fachada com telas metálicas do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo (Fórum Ministro Jarbas Nobre). Data de Abertura: 10/12/2012 às 12:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2012 cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obras de reforma com construção de reservatório de acumulação de esgoto e tubulações no edifício do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo-SP. Data de Abertura: 10/12/2012 às 16:00 horas.

Os Editais estão disponíveis no site [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), e na Alameda Rio Claro n. 241 - 5º andar - Bela Vista São Paulo/SP. Informações pelo telefone (0xx11) 2172-6378/6379/6380, das 09:00 às 19:00 horas.

São Paulo, 21 de novembro de 2012.

Rômulo Silva do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PORTARIA N.º 683/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das mensagens eletrônica de 29 de outubro e 09 de novembro de 2012, da diretoria do Núcleo Financeiro,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 648/2012-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO, de 22 de outubro de 2012, publicada em 25 de outubro de 2012, para constar:

No item XII

ONDE SE LÊ: "... a partir de 25/10/2012 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada..."

LEIA-SE: "... nos períodos de 25 a 29/10/2012, de 01 a 11/11/2012, de 13 a 20/11/2012, e no dia 22/11/2012";

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora MARINÊS GORGA CANCELLIERO, RF 6665, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada vaga de Supervisora da Seção Contábil-Fiscal (FC-5), nos dias 30 e 31/10/2012; 12 e 21/11/2012;

III - DESIGNAR a servidora MARINÊS GORGA CANCELLIERO, RF 6665, para substituir a servidora CELMA FERREIRA MADEIRA, RF 2990, Analista Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Contábil-Fiscal (FC-5), nos dias 28/11, 05/12, 12/12 e 19/12/2012, em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 21 de novembro de 2012.

CIRO BRANDANI FONSECA

Juiz Federal Diretor do Foro

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2012

A Comissão Permanente de Licitações da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo torna público que foram habilitadas para a licitação em epígrafe as empresas ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA, DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA e TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Inabilitadas as empresas MONTES ÁUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA por não atender aos subitens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e item 5 do Anexo IV do Edital e TEMPO FRIO AR CONDICIONADO LTDA por não atender ao subitem 3.3 do Anexo IV do Edital. Caso não haja interposição de recursos hierárquicos a Sessão de Abertura dos envelopes “Proposta” ocorrerá às 16:00 horas do dia 30/11/2012 no Edifício da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo sito à Alameda Rio Claro nº 241 - Bela Vista - São Paulo/SP. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 21 de novembro de 2012  
Rômulo Silva do Nascimento  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### **NUCLEO DE SAUDE**

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE SAÚDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

AUTORIZANDO a redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos nos termos da Resolução 203/2001 - CJF 3R, nos processos abaixo:

No. 04145/2012 - NUSA -2457RENATA PARREIRA02/11/12 a 30/01/13

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA  
Diretora do Núcleo de Saúde

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE SAÚDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

AUTORIZANDO a redução temporária da jornada de trabalho por motivos médicos nos termos da Resolução 203/2001 - CJF 3R, nos processos abaixo:

No. 4187/2012 - NUSA -1100MARIA LÚCIA ALMEIDA RAMOS 15/10/12 a 12/04/13

ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA  
Diretora do Núcleo de Saúde

### **CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

**PORTARIA n. 75/2012 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

**O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:

**MARIA ANGÉLICA CONTE, R.F.: 4809**

de 10/12/2012 a 19/12/2012

**para 05/11/2012 a 14/11/2012;**

**SIDNEI RODRIGUES VIANA, R.F.: 1622**

de 03/12/2012 a 17/12/2012

**para 05/12/2012 a 19/12/2012**

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 07 de novembro de 2012.

**PAULO CESAR CONRADO**  
**Juiz Federal**  
**Corregedor da Central de Mandados Unificada**

**PORTARIA n. 76/2012 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

**O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as parcelas de férias dos servidores:

**ANA LÚCIA PRADO GARCIA, R.F.: 2037**

de 05/12/2012 a 19/12/2012

**para 22/01/2013 a 05/02/2013;**

**LUZIA KIMIE INABA ABRÃO, R.F.: 4386**

de 14/01/13 a 31/01/13 e 30/09/13 a 11/10/13

**para 07/01/13 a 16/01/13, 25/02/13 a 06/03/13 e 21/10/13 a 30/10/13;**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 13/11/12, a parcela de férias da servidora **MARIA ANGÉLICA CONTE, R.F.: 4809**, marcada de 05/11/12 a 14/11/12, ficando os 02 dias remanescentes para gozo de 02/12 a 03/12/2012.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 14 de novembro de 2012.

**PAULO CESAR CONRADO**  
**Juiz Federal**  
**Corregedor da Central de Mandados Unificada**

**PORTARIA n. 78/2012 - CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

**O Doutor PAULO CESAR CONRADO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, RESOLVE:**

**CANCELAR**, em virtude da expedição de ATA de Aposentadoria por Invalidez, as parcelas de férias da servidora **SANDRA REGINA CÂNDIDO PEIXOTO, RF: 2497**, marcadas de 14/11 a 13/12/2012, **exercício 2011**, e 07/01 a 05/02/2013, **exercício 2012**.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 14 de novembro de 2012.

**PAULO CESAR CONRADO**  
**Juiz Federal**  
**Corregedor da Central de Mandados Unificada**

**17ª VARA CÍVEL**

**- EDITAL COM O PRAZO DE 20 DIAS-**

A **Dra. Maíra Felipe Lourenço** - MMª. Juíza Federal Substituta na Titularidade da 17ª Vara da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

**F a z S a b e r** - a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo tramitanos termos legais uma Ação de Busca e Apreensão (autos n.º 0014582-33.2011.403.6100) proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em face de MARCONDES FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 166.929.958-92, objetivando a busca e apreensão do veículo marca FORD, modelo FIESTA 1.6 FLEX, cor cinza, chassi n.º 9BFZF16P468385188, ano de fabricação 2005, ano modelo 2006, placa DQJ4065/SP, RENAVAM 865828989. Em razão da tentativa de citação ter resultado infrutífera, conforme certificado pelo Oficial de Justiça, encontrando-se, pois, o réu MARCONDES FERREIRA DA SILVA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua citação por edital, dos atos e termos da ação proposta, com as advertências dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 3º do Decreto-Lei 911/69, ficando o mesmo ciente, de que, não contestado o feito em quinze dias, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, a fluir após os vinte dias supra. E, para que o presente edital produza seus efeitos de direito será o mesmo afixado e publicado na forma da Lei.

São Paulo, 13 de novembro de 2012.

**MAÍRA FELIPE LOURENÇO**  
**Juíza Federal Substituta**

**1ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA Nº 16/2012**

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRIE DAS EXECUÇÕES PENAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, **PAULA MANTOVANI AVELINO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES e, CONSIDERANDO:

1. que a servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO -RF 1397 - Supervisora da Seção de Execuções Penais - estará em gozo de férias no período de 07/01/2013 a 24/01/2013, RESOLVE indicar para substituí-la a servidora SIMONE HADANO SAITO - Técnica Judiciário - RF 5576;
2. que o servidor ODAIR LUIZ DE CAMPOS - RF 831 - Supervisor da Seção de Processamentos Criminais

estará em gozo de férias no período de 28/01/2013 a 08/02/2013, RESOLVE indicar para substituí-lo a servidora MARINA ANGELA PREVITI - Analista Judiciário - RF 5689.

São Paulo, 19 de novembro de 2012

PAULA MANTOVANI AVELINO  
Juíza Federal Substituta

### **9ª VARA CRIMINAL**

Portaria nº 25, de 19 de novembro de 2012

O Dr. HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA, Juiz Federal da 9ª Vara Federal Criminal em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

I. INDICAR o servidor FÁBIO DECIMONI, RF 3453, Oficial de Gabinete - FC-5, a substituir a Diretora de Secretaria (CJ-3), Suzelane Vicente da Mota nas seguintes datas:

- a) dia 03 de outubro de 2012 - participação como Conciliadora junto à CECON/SP;
- b) dia 8 e 9 de novembro de 2012 - participação como Conciliadora na Semana Nacional de Conciliação;
- c) no período de férias de 14/01/2013 a 02/02/2013 - 20 dias (Portaria nº 23, de 12/11/2012).

II. RETIFICAR, em parte, o teor da Portaria nº 15, publicada em 19/06/2012, item I, letra "a", para tornar sem efeito a designação da servidora Andréia Priscila dos Santos, RF 3804, para substituir a servidora Leila Edvirges Moreira, RF 5796, no período de 21/11/2012 a 12/12/2012.

Publique-se, dando-se ciência e cumpra-se.

São Paulo, 19 de novembro de 2012.

HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA - Juiz Federal

### **COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

#### **Ordem de Serviço nº02/2012- Coordenadoria Fiscal**

**O DOUTOR PAULO CÉSAR CONRADO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM DES. FED. ARICÊ MOACYR AMARAL SANTOS - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

considerando a necessidade de regulamentar e adequar o uso das vagas de garagem deste Fórum;

considerando os termos da Portaria 03/2010, da Diretoria do Foro, que delega competência ao Juiz Federal Coordenador para dispor sobre o local destinado à guarda de veículos, e sobre os serviços de portaria, conservação e segurança do fórum;

considerando a Lei n. 10.741, de 1 de outubro de 2003 e a decisão proferida no Pedido de Providências n. 2009.10.00.000799-5 do CNJ;

**resolve:**

**I - determinar a demarcação de 24 (vinte e quatro) vagas de garagem, destinando-as ao uso exclusivo dos**

magistrados lotados neste Fórum;

**II** - destinar 02 (duas) vagas de garagem para guarda de viaturas/carros oficiais deste Fórum em local com monitoramento por câmeras do CFTV;

**III** - destinar 02 (duas) vagas de garagem no 2º subsolo, para uso exclusivo de servidores do Núcleo de Apoio Administrativo - NUAD Execuções Fiscais;

**IV** - destinar 01 (uma) vaga de garagem do 2º subsolo, em caráter provisório, para uso exclusivo da Caixa Econômica Federal instalada neste Fórum, devendo o gerente ou responsável comunicar esta Administração, com antecedência mínima de dois dias úteis, qualquer alteração do respectivo usuário;

**V** - destinar, em caráter provisório, 12 (doze) vagas demarcadas na garagem do 2º subsolo para o(a) diretor(a) de secretaria das Varas deste Fórum ou a servidor(a) lotado(a) na mesma, por indicação formal do(a) diretor(a) com anuência do Magistrado(a) no exercício da titularidade da respectiva unidade;

**VI** - destinar 05 (cinco) vagas de garagem do 2º subsolo para estacionamento de motocicletas, cabendo seu uso aos servidores que se habilitarem, em esquema de rodízio organizado pelo Núcleo de Apoio Administrativo Fiscal;

**VII** - determinar a instalação de 01 (um) paraciclo com 05 (cinco) vagas no 1º subsolo e de um outro, também com 05 (cinco) vagas, no 2º subsolo, para estacionamento de bicicletas dos servidores que se habilitarem, sendo, se necessário, submetidas tais vagas a esquema de rodízio organizado pelo Núcleo de Apoio Administrativo Fiscal;

**VIII** - determinar a instalação de 01 (um) paraciclo com 05 (cinco) vagas na parte externa do Fórum, para estacionamento de bicicletas dos terceirizados que se habilitarem, observadas as mesmas condições do item anterior;

**IX** - destinar 03 (três) vagas de garagem do 1º Subsolo para o uso de idosos e deficientes;

**X** - determinar o horário de entrada no estacionamento deste Fórum, a partir das 08h00, com permanência até às 21h00, em dias úteis para os veículos especificados nos itens III, IV, VI e VII, e aos sábados, domingos e feriados das 08h00 às 16h00, mediante prévia autorização;

**XI** - determinar, havendo necessidade extraordinária de ampliação do horário de entrada e permanência no estacionamento, que o Juiz de cada unidade encaminhe informação à esta Coordenadoria, estipulando-se o período em questão;

**XII** - determinar que, havendo necessidade de aumento do número de vagas destinadas a magistrados, se reduza o número de vagas descritas nos itens III, IV e V, nesta ordem, passando a funcionar, se o caso, rodízio organizado pelo Núcleo Administrativo Fiscal.

Ficam revogadas as Ordens de Serviço nºs 05, 06/2009 e 01/2010 desta Coordenadoria Fiscal.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**São Paulo, 19 de novembro de 2012.**

**Paulo César Conrado**  
**Juiz Federal Coordenador**

## 5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA Nº 24/2012

O Dr. **CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço, bem como a adequação da escala de férias dos servidores aos trabalhos desta Vara,

#### RESOLVE:

**ALTERAR** o 1º período de férias da servidora Neli Gomes, Técnica Judiciária, RF. 6457, anteriormente marcado para 26/11/2012 a 05/12/2012, remarcando-o para:

1ª parcela: de 30/01/2013 a 08/02/2013.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 19 de novembro de 2012.

**CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ**

Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 5ª Vara de Execuções Fiscais

### PORTARIA Nº 25/2012

O Dr. **CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** a licença gestante da servidora Juliana Teixeira de Moraes, Analista Judiciário, RF. 6690, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, FC-5, no período de 05/11/2012 a 18/11/2012,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora Silvia Scabin Pereira Marron, Analista Judiciária, RF. 4532, para substituí-la no referido período.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 19 de novembro de 2012.

CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ

Juiz Federal Substituto

**PORTARIA N° 26/2012**

O **Dr. CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** a licença gestante da servidora Juliana Teixeira de Moraes, Analista Judiciário, RF. 6690, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais, FC-5, no período de 19/11/2012 a 31/12/2012,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Rita Romcy Huez, Técnica Judiciária, RF. 4067, para substituí-la no referido período.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 19 de novembro de 2012.

CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ

Juiz Federal Substituto

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**COORDENADORIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA N.º 44/2011 - DSUJ**

A DOUTORA CLÁUDIA HILST MENEZES, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 29, de 18 de julho de 2012, referente à escala de plantão judiciário semanal dos servidores desta Subseção Judiciária;

**RESOLVE:**

ALTERAR a referida escala para incluir a servidora Tatiane D'Amico Munuera Reyes - RF 6975 no período de 20 a 24/11/2012.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 19 de novembro de 2012.

**CLÁUDIA HILST MENEZES**  
*Juíza Federal*

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS**

### **1ª VARA DE ASSIS**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2012**

**O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE ASSIS E DE COORDENADOR DO FÓRUM FEDERAL DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que ano a ano verifica-se o aumento na distribuição de processos nesta 16ª Subseção Judiciária de Assis, SP, não obstante permanecer praticamente inalterado o quadro de servidores e estagiários lotados na 1ª Vara Federal de Assis;

**CONSIDERANDO** que o fato acima mencionado resulta em agravamento na equação servidor X nº de processos, e repercute de forma direta e negativa no tocante ao tempo dispendido para que seja prestada a tutela jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que a morosidade quanto a efetiva prestação jurisdicional afronta a disposição contida no art. 5º, inc. LXXVIII, da Constituição Federal, que determina que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

**CONSIDERANDO** que a administração pública deverá obedecer ao princípio da eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a possibilidade que se apresenta, por ora, de se melhor alocar a força de trabalho existente na área administrativa desta Subseção Judiciária de Assis, SP, de maneira a se buscar uma prestação jurisdicional mais célere;

**CONSIDERANDO** ser possível a utilização da mão-de-obra dos servidores da área administrativa para os serviços de auxílio às atividades da área fim, quando necessária e sem prejuízo das atividades rotineiras, conforme informado pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, em resposta a consulta formulada por este Juízo por meio de correio eletrônico na data de 15 de abril de 2010;

**CONSIDERANDO** que os resultados apresentados em decorrência da instituição das Portarias Conjuntas nº 01/10 e 01/11, desta Subseção de Assis, que possuíam objetos assemelhados ao desta Portaria, demonstraram faticamente a possibilidade de se melhor alocar a força de trabalho existente junto ao Núcleo de Apoio Regional desta 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, sem que com isso se verifique qualquer prejuízo aos trabalhos executados por aquele Núcleo;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que os servidores Marco Antonio Teixeira de Carvalho, RF 844, Márcio de Oliveira Fernandes, RF 2889, José Antonio Lopes, RF 2579, Evaldo Alves Cavalcante, RF 735, Luiz Aparecido do Carmo, RF 5977 e Walter Eugênio Filho, RF 2164, todos lotados no Núcleo de Apoio Regional desta 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, Assis, SP, venham a prestar serviços atinentes as rotinas cartorárias da Serventia da 1ª Vara Federal de Assis, SP, em dias e horários acertados previamente e de maneira consensual entre as partes acima nominadas e este Juiz Coordenador do Fórum e na Titularidade Plena da Vara, de forma que não se verifique prejuízo às atribuições e funções normais dos cargos que ocupam.

**FIXAR** a validade desta portaria pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE À DIRETORIA DO FORO E À CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO.**

**Assis, SP, 09 de novembro de 2012**

**LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**

Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal de Assis e Coordenador do Fórum Federal da 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, Assis, SP

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **7ª VARA DE CAMPINAS**

**SÉTIMA VARA FEDERAL DE CAMPINAS**

**Portaria 41, de 14 de novembro de 2012**

Estabelece compensação de serviços prestados em plantão judiciário.

A Doutora SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 7ª Vara Federal de Campinas/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

Considerando o constante da Portaria 33/2012, quanto ao gozo oportuno de compensação de crédito do dia 21/09/2012 pelo servidor Roberto dos Santos Barreirinhas, RF 4984;

RESOLVE,

**Art. 1º** Estabelecer que a compensação do crédito oriundo de serviços prestados em plantão judiciário, pelo servidor em epígrafe, se dê no dia 19/11/2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**  
**Juíza Federal Substituta**

**9ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA Nº 35/2012**

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Portaria 25/2012 deste juízo referente as férias do Servidor JORGE LUIZ URBANETTO - RF 7245, desta 9ª Vara Federal em Campinas,

**RESOLVE:**

**TORNAR sem efeito a Portaria 33/2012** haja vista que o período de férias dela constante, qual seja, de 10/12/2012 a 19/12/2012, já constou da portaria 25/2012.

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.  
Campinas, 14 de novembro de 2012.

**HAROLDO NADER**  
**Juiz Federal**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**2ª VARA DE FRANCA**

**13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**2ª VARA FEDERAL DE FRANCA**

PORTARIA Nº 15 / 2012

A Doutora **DANIELA MIRANDA BENETTI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**I - CONSIDERANDO** que a servidora **MÁRCIA MARIA FALLEIROS RODRIGUES, RF 3903, SUPERVISORA DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS**, encontrar-se-á de férias no período de 30/01 a 08/02/2013;

**RESOLVE** designar a servidora **ELENICE POLIZEL BOTELHO, RF 2715**, para substituí-la no referido período;

**II - CONSIDERANDO** que a servidora **ANA MÁRCIA BASÍLIO SEGISMUNDO, RF 4035, OFICIAL DE GABINETE**, encontrar-se-á de férias no período de 21/01 a 30/01/2013;

**RESOLVE** designar o servidor **ALEXANDRE VASCONCELOS MALTA, RF 3510**, para substituí-la no

referido período;

**III - CONSIDERANDO** que a servidora **NILVANDA DE FÁTIMA DA SILVA GONÇALVES, RF 3282, SUPERVISORA DE PROC. DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES**, encontrar-se-á de férias no período de 07/01 a 18/01/2013;

**RESOLVE** designar o servidor **PAULO ROBERTO SIMÕES, RF 3760**, para substituí-la no referido período;

**IV - CONSIDERANDO** que o servidor **WANDERLEI DE MOURA MELO, RF 3818, DIRETOR DE SECRETARIA**, encontrar-se-á de férias nos períodos de 07/01 a 16/01/2013 e 13/02 a 22/02/2013;

**RESOLVE** designar o servidor **MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO, RF 3303**, para substituí-lo nos referidos períodos,

**V - CONSIDERANDO** que o servidor **MAURO SÉRGIO GARCIA PEREIRA, RF 3589, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROC. DE EXECUÇÕES FISCAIS**, encontrar-se-á de férias no período de 07/01 a 24/01/2013;

**RESOLVE** designar o servidor **ALEXANDRE FERREIRA, RF 3547**, para substituí-lo no referido período e

**VI - CONSIDERANDO** que o servidor **MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO, RF 3303, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS**, encontrar-se-á de férias no período de 10/12 a 19/12/2012;

**RESOLVE** designar a servidora **JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO, RF 5418**, para substituí-lo no referido período.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRASE.** Encaminhando-se cópia desta a(o) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a) Diretor(a) do Foro.

Franca, 14 de novembro de 2012.

**DANIELA MIRANDA BENETTI**

**JUÍZA FEDERAL**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **COORDENADORIA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIAN.º 42 / 2012 - J.D. - GUARULHOS**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

**CONSIDERANDO**, os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Tendo em vista a licença médica no período de **04/11/2012 a 30/01/2013** referente ao servidor abaixo e a impossibilidade de concomitância com férias, **ALTERAR** seu período de **FÉRIAS**, para que conste da seguinte forma:

**FERNANDO COHATU - RF: 3768**

**Período a alterar: 05/11/2012 a 14/11/2012**, 3ª parcela exercício 2012, 10 dias.

**Alterado para: 29/05/2013 a 07/06/2013**, 3ª parcela exercício 2012, 10 dias.

**RESOLVE AINDA:**

Tendo em vista as opções e atendendo a necessidade de serviço, **ALTERAR** o período de **FÉRIAS** referente a Servidora abaixo, para que conste da seguinte forma.

**CLEUSA DOS SANTOS MARIA SILVA CONCEIÇÃO - RF: 3983**

**Período a alterar: 13/02/2013 a 22/02/2013**, 1ª parcela exercício 2013, 10 dias.

**Alterado para: 04/03/2013 a 13/03/2013**, 1ª parcela exercício 2013, 10 dias.

**Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

Guarulhos, 19 de novembro de 2012.

**LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**  
**JUIZA FEDERAL**  
**DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

## **6ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIA N.º 44/2012**

A Excelentíssima Senhora Doutora **LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**, Juíza Federal da 6ª Vara de Guarulhos (19ª Subseção Judiciária de São Paulo), no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO as informações oriundas da Seção de Cadastro relativas aos termos da Portaria nº 33/2012, deste Juízo, que interrompeu as férias do servidor FERNANDO SAMUEL RONCADA, RF 3300,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, em parte, a Portaria nº 33/2012, deste Juízo, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ : "...interromper, a partir de 24 de setembro de 2012";  
LEIA-SE : "...interromper, a partir de 26 de setembro de 2012".

CUMpra-SE. PUBlique-SE. REGISTRE-SE.  
Guarulhos, 19 de novembro de 2012.

**LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER**  
**Juíza Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE MARILIA**

**Portaria N.º 034/2012 - CM**

**O Doutor Fernando David Fonseca Gonçalves**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, em exercício, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**ALTERAR a PORTARIA N.º 030/2012-CM** de 07 de novembro de 2012, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusivo ao mês de **NOVEMBRO/2012**, como segue:

**a. Dias 24 e 25 (sabado e domingo)**, anteriormente escalado o servidor **Henrique Almeida Ribeiro, RF: 6366;**  
**Alterar** para a servidora **Cassiane Gotuzo Seabra Queiroz, RF: 2143.**

**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMpra-SE.**  
Marília/SP, 20 de novembro de 2012.

**Fernando David Fonseca Gonçalves**  
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA Nº 29/2012

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 24, de 25/09/2012, relativamente à fruição dos 28 (vinte e oito) dias restantes das férias do exercício 2011/2012 da Técnica Judiciária **IZABEL PEDRO**, RF 2262, a fim de que:

ONDE CONSTA: “no período de **22/11/12 a 19/12/2012**”,

CONSTE: “no período de **19/11/2012 a 16/12/2012**”.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Presidente Prudente, 13 de novembro de 2012.

NEWTON JOSÉ FALCÃO  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### COORDENADORIA DE SANTOS

#### PORTARIA N.º 64/2012

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 152/2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

#### RESOLVE:

**ESTABELEECER** a escala do Plantão Judiciário do Fórum de Santos, para o seguinte período:

#### Escala para plantão

Período		VARA	JUIZ(A)
Das 19h de:	Até às 9h de:		
23/11	30/11	JEF-Santos	Dra. Flavia Serizawa e Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 19 de novembro de 2012.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**

Juíza Federal

Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **COORDENADORIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

PORTARIA N.º 19/2012 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO /SP.

A DOUTORA LESLEY GASPARINI - JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 14ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 18/2012 desta Diretoria, que estabeleceu a escala de Juiz Distribuidor desta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

**ALTERAR** a Portaria 18/2012 - DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, como segue:

**ONDE CONSTA** "...NOVEMBRO 2012 - ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA..."

**PASSE A CONSTAR** "...19 DE NOVEMBRO 2012 a 19 DE DEZEMBRO DE 2012 - LESLEY GASPARINI..."

Publique-se. Cumpra-se.

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2012.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL DIRETORA

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO CARLOS**

**Portaria n.º 11/2012**

O Doutor ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em Exercício de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

DÉBORA LINHARES PIZZOLATO - RF 4166, na cidade de Pirassununga/SP, para cumprimento do mandado constante dos autos da Ação Ordinária nº 0000676-33.2008.403.6115, que determinou a intimação de Celson Francisco dos Santos, Jurandir Pinto de Carvalho, Nedina Pereira dos Santos e Neuza de Fátima Oliveira Estrada, para audiência em 31/10/2012.

São Carlos, 14 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA N.º 48/2012-DS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR, EM EXERCÍCIO, DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

#### RESOLVE:

ALTERAR a Portaria 46/2012-DS, referente à escala de Juízes Distribuidores, Juízes e Varas de Plantão e Juízes e Varas de Plantão para a Subseção Sede, conforme segue:

##### I. Juízes Distribuidores:

PERÍODO	JUIZ
26 a 30/11/2012	Dr. Adenir Pereira da Silva

##### II. Juízes e Varas de Plantão:

PERÍODO	VARA	JUIZ	TELEFONE
24 e 25/11/2012	6ª	Dr. Adenir Pereira da Silva	3216-8800
26 a 30/11/2012	6ª	Dr. Adenir Pereira da Silva	3216-8800
01 e 02/12/2012	1ª	Dr. Fernando AméricodeFigueiredo Porto	3216-8800
15 e 16/12/2012	3ª	Dr. Alexandre Carneiro Lima	3216-8800

IV - INCUMBE ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar a Distribuição e/ou Plantão, para o qual foi escalado, comunicar por Ofício à Diretoria da Subseção Sede, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que irá substituí-lo.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE.

São Jose do Rio Preto, 13 de novembro de 2012.  
DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO  
JUIZ FEDERAL

DIRETOR DA SUBSEÇÃO  
EM EXERCÍCIO

**PORTARIA N.º 47/2012-DS**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL Diretor, em exercício, da 6ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

ESTABELEECER a escala de plantão judiciário referente ao período do recesso para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, fazendo constar conforme segue:

Período	Vara	Juiz (a)	Telefone
20 a 22/12/2012	JEF	Adenir Pereira da Silva	(17) 3216-8800
23/12/2012	1ª	Adenir Pereira da Silva	(17) 3216-8800
24 e 25/12/2012	1ª	Dasser Lettière Júnior	(17) 3216-8800
26 e 27/12/2012	2ª	Dasser Lettière Júnior	(17) 3216-8800
28/12/2012	2ª	Marcelo Lelis de Aguiar	(17) 3216-8800
29/12/2012	3ª	Marcelo Lelis de Aguiar	(17) 3216-8800
30 e 31/12/2012	3ª	Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo	(17) 3216-8800
01/01/2013	4ª	Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo	(17) 3216-8800
02 e 03/01/2013	4ª	Dênio Silva Thé Cardoso	(17) 3216-8800
04/01/2013	5ª	Dênio Silva Thé Cardoso	(17) 3216-8800
05 e 06/01/2013	5ª	Fernando Américo de Figueiredo Porto	(17) 3216-8800

CUMPRASE. PUBLIQUESE. REGISTRESE.

São José do Rio Preto, 12 de novembro de 2012.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO  
JUIZ FEDERAL  
DIRETOR DA SUBSEÇÃO  
EM EXERCÍCIO

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIA Nº 57 / 2012 - CM - PLANTÃO DO MÊS DE DEZEMBRO -

A Doutora **ELIANA PARISI E LIMA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante o recesso judiciário, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional da Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Provimentos nº 64/2005 e nº 102/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**,

**DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA (S)	OFICIAL	SUPLENTE
01 e 02	<b>BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811</b>	<b>ARTUR A. V. PESSOA 5587</b>
03	Mª CLÁUDIA F. M. DE BARROS 4810	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
04	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ADRIANA NEVES LAURO 5744
05	ADRIANA NEVES LAURO 5744	BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811
06	BENEDITO TORRAQUE FILHO 4811	Mª LÚCIA B. S. BAFTI 4345
07	Mª LÚCIA B. S. BAFTI 4345	LUIZ CLAUDIO C. SOUZA 4344
08 e 09	<b>CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346</b>	<b>GERLANE LIMA DE NORONHA 5921</b>
10	LUIZ CLAUDIO C. SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F. M. DE BARROS 4810
11	Mª CLÁUDIA F. M. DE BARROS 4810	MARCOS DE OLIVEIRA 4129
12	MARCOS DE OLIVEIRA 4129	ARTUR A. V. PESSOA 5587
13	ARTUR A. V. PESSOA 5587	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
14	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
15 e 16	<b>Mª LÚCIA B. S. BAFTI 4345</b>	<b>LUIZ CLAUDIO C. SOUZA 4344</b>
17	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	GERLANE LIMA DE NORONHA 5921
18	GERLANE LIMA DE NORONHA 5921	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
19	ADRIANA NEVES LAURO 5744	Mª CLÁUDIA F. M. DE BARROS 4810

Publique-se e cumpra-se.  
São José dos Campos, 14 de novembro de 2012.

**ELIANA PARISI E LIMA**  
**Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

### **1ª VARA DE TUPÃ - EDITAL**

1ª Vara Federal de Tupã - 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Juiz Federal - Dr. VANDERLEI PEDRO COSTENARO  
Diretora de Secretaria em Exercício - TELMA C. B. N. AQUINO

#### **EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS** **SETOR DOS PROCESSAMENTOS CRIMINAIS**

O Doutor Vanderlei Pedro Costenaro, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, perante este Juízo e respectiva Secretaria, tramita a **AÇÃO CRIMINAL nº 0001564-78.2008.403.6122** que o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** move em face de **MAURO MORBIN DA CUNHA e OUTRA**, como incurso nas sanções do art. 337-A, I e III, c.c. art. 71, do Código Penal. E, como não foi possível ao Sr. Oficial de Justiça citar e intimar pessoalmente o acusado nos endereços constantes dos autos, pelo presente Edital, **CITA E INTIMA MAURO MORBIN DA CUNHA, brasileiro, RGn. 92284798-3, CPF n. 013.769.408-33, nascido aos 24/02/1958, Persil Morbin da Cunha, rua Rua Tutóia, 235, 8º andar, apto 81, São Paulo/SP**, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação penal, para que possa acompanhá-la até final sentença, bem assim para que **apresente nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal e no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário**. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da referida acusada, determino a afixação do presente Edital no átrio do Fórum, bem como a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado. Expedido nesta Cidade de Tupã, Estado de São Paulo, em 14 de novembro de 2012. Eu, \_\_\_\_\_, Eduardo Henrique Azinari Golmia, técnico judiciário, RF 5592, digitei, conferi. Eu, \_\_\_\_\_, Telma C. B. N. Aquino, Diretora de Secretaria em Exercício, subscrevo.

**VANDERLEI PEDRO COSTENARO**  
**Juiz Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

### **1ª VARA DE OURINHOS**

**PORTARIA nº 042/2012 - ADM - OURI**

A DOUTORA **MELINA FAUCZ KLETEMBERG**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, EM EXERCÍCIO TEMPORÁRIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, o período de férias da servidora Adalgisa Marsiglio Guanaes Simões, RF 834, de 20/11/2012 a 19/12/2012 (30 dias) para 07/01/2013 a 05/02/2013 (30 dias).

**APROVAR** o período de férias da servidora Adalgisa Marsiglio Guanaes Simões, RF 834, para o ano de 2013: de 10/07/2013 a 24/07/2013 (1º período) e de 04/12/2013 a 18/12/2013 (2º período).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 20 de novembro de 2012.

**MELINA FAUCZ KLETEMBERG**  
Juíza Federal Substituta  
(Em exercício temporário da titularidade)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**

### **COORDENADORIA DO FORUM DE MAUA**

#### **PORTARIA Nº 026/2012-ADM**

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM MAUÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Douglas Miranda, RF 6238, para substituir o servidor José Nelson da Silva, RF 5777, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional, (FC-6), no dia 14.11.2012 em virtude de participação em treinamento institucional.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Mauá, 12 de novembro de 2012.

**VALÉRIA CABAS FRANCO**  
Juíza Federal  
Diretora da 40ª Subseção Judiciária - Mauá

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MCRUZSJ**

### **1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES**

**PORTARIA N.º 39/2012**

**A DOUTORA MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, TRIGÉSIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO a ausência em virtude de compensação com horas trabalhadas em banco de horas da servidora CRISTINA FURTADO BATISTA, Analista Judiciário, RF 6580, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 02/10/2012 a 10/10/2012 do corrente ano.

RESOLVE,

INDICAR a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA RANGEL, Técnico Judiciário, RF 6544, para substituí-la no respectivo período.

CONSIDERANDO a vacância de função de Supervisão da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, publicada em 13.03.08,

RESOLVE,

DESIGNAR, em substituição, as servidoras LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA RANGEL, Técnico Judiciário, RF 6544, para exercer as atividades atribuídas à função de Supervisão da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) no período de 11/10/2012 a 22/10/2012 e 24/10/2012 a 18/11/2012, e a servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE, Técnico Judiciário, RF 3301, no período de 19/11/2012 a 06/12/2012, para exercer as atividades atribuídas à função de Supervisão da Seção de Processamentos Criminais (FC-5).

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2012.

**MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO**  
**Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade**

**PORTARIA N.º 40/2012**

**A DOUTORA MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, TRIGÉSIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

RESOLVE,

**RETIFICAR** a Portaria 38/2012 de 08 de novembro de 2012 , disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 12/11/2012 (fls. 31/78) para **tornar sem efeito** a indicação da servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE, Técnico Judiciário, RF 3301, para substituição da supervisora da Seção de Processamentos Criminais (LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA RANGEL, Técnico Judiciário, RF 6544) no período de 19/11/2012 a 06/12/2012.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2012.

**MADJA DE SOUSA MOURA FLORENCIO**  
**Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAISJ**

### **1ª VARA DE JUNDIAI**

#### **PORTARIA Nº 61/2012**

O Excelentíssimo Senhor Doutor FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí - 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a necessidade de normatização e racionalização dos serviços da Secretaria;... CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, XIV, da Constituição Federal, que prevê que “os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório”; CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, inciso V, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - Provimento CORE nº 64/2005;

RESOLVE:

Art. 1.º - Além dos atos previstos no parágrafo 4.º do art. 162 do Código de Processo Civil, serão praticados pela Secretaria, independentemente de determinação judicial, os seguintes atos processuais:

I - A juntada de petição acompanhada de instrumento de mandato ou substabelecimento apresentados na Secretaria, para a pronta retirada dos autos, anotando-se, bem como as juntadas de cartas precatórias, de petições em geral (protocolizadas ou encaminhadas por correio), de ofícios recebidos de outros órgãos, de comunicações eletrônicas (com a prestação de informações requeridas, observando que as referentes aos resultados em agravos de instrumento, deverá a Secretaria, quando houver alteração da decisão proferida neste juízo, providenciar a expedição de ofício à autoridade impetrada ou a quem interessar informar, e / ou ainda, encaminhar os autos ao Gabinete quando necessária a prestação de informações ao relator do recurso), de dados extraídos de sítios eletrônicos de órgãos públicos e instituições bancárias (obtidos por meio de Convênio firmado pelo E. TRF-3ª Região), de alvarás de levantamento liquidados, avisos de recebimento, e informações prestadas nos mandados de segurança com posterior abertura de vista ao Ministério Público Federal;

II - A juntada e intimação das partes, quando for o caso, de comunicação recebida do Juízo Deprecado;

III - O desarquivamento de autos, observadas as exigências do Provimento 64, de 28 de abril de 2005 - COGE, bem como a juntada da respectiva petição que o solicitou, devendo a Secretaria, se for o caso, providenciar a intimação do requerente, através do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, para requerer o que de direito no prazo de cinco dias. Após este prazo e nada requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao Setor de Arquivo.

IV - O traslado de cópias de decisões ou de julgados proferidos em agravos de instrumento, conflitos de competência, embargos à execução, exceto, neste último caso, quando o embargante for o vencedor, com as respectivas certidões de decurso de prazo ou trânsito em julgado para os autos principais, bem como a atualização das rotinas pertinentes no sistema informatizado de movimentação processual, com o posterior desapensamento e remessa dos referidos incidentes ao arquivo, certificando-se;

V - O apensamento de agravos de instrumento baixados da Superior Instância para este fim e para cumprimento de decisão, nos termos dos arts. 527, II e 542, § 3.º, do CPC, realizando o registro no sistema informatizado de movimentação processual, certificando-se;

VI - A remessa ao arquivo (situação sobrestado), quando não houver espaço físico na Secretaria do Juízo, de autos baixados do E. TRF-3.<sup>a</sup> Região, que estejam pendentes de julgamento definitivo, em razão da existência de agravo de instrumento interposto de decisão denegatória de seguimento de recurso especial e / ou recurso extraordinário, certificando-se;

VII - O arquivamento em pasta própria de currículos enviados por peritos e advogados dativos, e de ofícios, indicando os representantes judiciais da União, Estado e Município ou de suas respectivas autarquias e fundações que atuarão em juízo, inclusive para a retirada de processos em carga.

VIII - intimação da parte autora:

a) para recolher custas judiciais, inclusive as remanescentes e fornecer cópias da inicial ou de outros documentos para instruir ato processual, caso em que, decorridos 30 (trinta) dias sem atendimento, deverá ser promovida a conclusão com certidão a respeito nos autos;

b) para esclarecer divergência entre a qualificação constante na petição inicial e os documentos que a instruem;

c) para manifestação, quando apresentada contestação, em 10 (dez) dias;

d) para dar prosseguimento ao feito, decorrido o prazo de suspensão deferido, sem manifestação da(s) parte(s) interessada(s);

e) manifestar-se sobre a devolução da carta precatória sem cumprimento;

f) manifestar-se, em 05 dias, sobre a impugnação ao valor da causa;

IX - intimação da parte contrária:

a) para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do art. 398 do CPC;

b) para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sobre pedido de habilitação de sucessores de parte falecida;

X - intimação das partes:

a) regularizar, em 15 dias, a sua representação processual, sob pena de nulidade do processo (para o autor) e revelia (para o réu) - (art. 13 e 37 do CPC);

b) para manifestarem-se sobre o laudo do perito e do assistente técnico;

c) para especificarem as provas que pretendem produzir, com ou sem apresentação da réplica, de forma justificada, em 5 (cinco) dias;

d) para requerimento do que entenderem de direito, para fins do art. 151, II, do CTN, após o trânsito em julgado da decisão, havendo depósito judicial nos autos;

XI - intimação do perito para apresentar o laudo em 10 (dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;

XII - intimação do embargante ou do recorrente para o preparo de embargos e de recursos, fazendo constar o valor das custas devidas, de acordo com a Lei nº 9.289, de 1996, salvo no caso de ser a parte beneficiária da justiça gratuita ou isenta do pagamento de custas judiciais;

XIII - intimação do apelante para recolher diferença de custas de apelação se o valor for inferior ao devido, em 5 (cinco) dias;

XIV - intimação do INSS, da União Federal, da Fazenda Nacional e demais autarquias, acerca da guia GRU;

XV - intimação do advogado ou interessado, para restituir em 24 (vinte e quatro) horas, processo não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

XVI - intimação do perito ou Oficial de Justiça, preferencialmente por correio eletrônico para entregar ou devolver, em 24 (vinte e quatro) horas, laudo ou mandado não devolvido no prazo legal, após o que o fato será levado ao conhecimento do Juiz;

XVII - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;

XVIII - abertura de vista ao Ministério Público quando o procedimento assim o determinar, atentando-se para as hipóteses legais do CPP e CPC, onde se determina a intimação pessoal do “parquet”;

XIX - resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

XX - abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;

XXI - providências prévias aos atos materiais de registro da penhora, bem como os resultantes de exigência do registrador.

XXII - remessa dos autos à Contadoria, nas hipóteses previstas em lei e no momento oportuno;

XXIII - abertura de vista ao autor ou exequente das cartas e certidões negativas dos oficiais de justiça e das praças e leilões negativos;

XXIV - abertura de vista ao exequente quando o executado nomear bens à penhora, quando houver depósito para pagamento do débito, e quando não houver oposição de embargos pelo devedor, bem como expedição de mandado de penhora e depósito quando o bem oferecido for aceito pelo exequente;

XXV - apensamento aos autos principais de cópia de processo administrativo que venha a ser apresentada;

XXVI - remessa ao TRF da 3<sup>a</sup> Região as petições protocoladas na Vara, cujos processos se encontrem no citado órgão;

XXVII - remessa, ao Juízo respectivo, de petições protocoladas por engano na Vara;

XXVIII - remessa ao Setor de Distribuição para retificação da autuação quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição;

XXIX - atendimento de requerimentos formulados pela parte para juntada de editais publicados;

XXX - na hipótese de juntada de volume excessivo de documentos, abertura de volume de apensos que serão arquivados em Secretaria, procedendo as devidas anotações no rosto dos autos;

XXXI - certificação, nas ações cautelares, após decorridos 30 (trinta) dias da efetivação da medida, se foi ou não proposta a ação principal, fazendo os autos conclusos ao Juiz no caso negativo;

XXXII - certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual.

XXXIII - Autorizado pelo Juiz o desentranhamento de peças processuais, ou quando o ato independer de despacho, deverá o servidor procedê-lo, colocando em seu lugar uma única folha com a respectiva certidão de desentranhamento em sua parte central.

XXXIV - Apensamento aos autos principais dos antecedentes criminais.

Art. 2.º - Os autos de processos e incidentes processuais baixados da Superior Instância, assim como ofícios e petições protocolizados ou encaminhados diretamente para a 1ª vara, e que sejam de competência de outros juízos ou que estejam na 2.ª instância, serão, após prévia confirmação no sistema de movimentação processual, encaminhados imediatamente aos órgãos competentes, através de ofício ou memorando, independentemente de despacho, certificando-se.

Art. 3.º - Caberá ao Diretor de Secretaria, sempre em cumprimento à determinação judicial e mencionando que o ato praticado é por ordem do Juiz Federal, assinar e encaminhar:

- mandados de citação, notificação e intimação;
- mandados de penhora e arresto; e
- ofícios, telegramas e e-mails.

Art. 4.º - Serão assinados pelo Juiz Federal:

- as cartas precatórias e rogatórias;
- os ofícios dirigidos a membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, e
- os ofícios e alvarás de levantamento de depósito judicial.

Art. 5.º - Constatado pelo Diretor de Secretaria que o advogado ou estagiário deixou de providenciar a devolução de autos que estejam sob carga além do prazo assinado ou do prazo legal, deverá, independentemente de determinação judicial, providenciar a intimação dos mesmos, para que os restituam no prazo de 24 horas, sob pena de não o fazendo, serem expedidos, por ordem judicial, mandados de busca e apreensão e posterior comunicação do fato à Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil para providências.

Art. 6.º - Quando um dos patronos que atua nos autos renunciar e/ou pedir para que das publicações conste o nome de outro advogado, o servidor deverá conferir se este segundo figura na procuração ou substabelecimento e, se for o caso, procederá as devidas anotações no sistema informatizado, bem como na autuação, indicando o número da página onde houve o requerimento, certificando nos autos.

Art. 7.º - Quando houver juntada de substabelecimento sem reservas nos autos, o servidor anotará os advogados substabelecidos, ou apenas os indicados para publicação na petição, nos sistema informatizado, bem como na autuação, indicando o número da página onde houve o requerimento, certificando nos autos.

Art. 8.º - Cartas Precatórias que não envolvam atos de penhora, avaliação, alienação, audiência ou atos que exijam deliberação judicial, deverão ser cumpridas, servindo de mandado, e devolvidas, após, ao MM. Juízo Deprecante. Caso a(s) pessoa(s) a ser(em) citada(s) e/ou intimada(s) não seja(m) localizada(s), encontrando-se em local incerto e não sabido, a carta precatória deverá ser devolvida ao Juízo Deprecante. Se, porém, a pessoa residir atualmente em outro Município, com endereço conhecido, considerando o caráter itinerante das cartas precatórias, os autos deverão ser remetidos ao Juízo competente daquela localidade, comunicando-se, neste caso, ao Juízo Deprecante. Em qualquer das hipóteses, deverá ser dada baixa na distribuição.

Art. 9.º - Os servidores lotados neste juízo lançarão nos autos, os atos ordinatórios constantes do anexo a esta Portaria, remetendo-os, independentemente de assinatura, para publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, certificando e fazendo referência à presente Portaria:

Parágrafo único - A revisão do ato praticado pelo servidor será sempre por despacho judicial.

Art. 10.º - Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Geral da 3.ª Região, ao Juiz Federal Diretor do Foro, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São Paulo, aos Procuradores-Chefes do Ministério Público Federal, da Defensoria Pública da União, das Procuradorias da Fazenda Nacional, da Advocacia Geral da União e do Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 11.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jundiaí 09 de outubro de 2012.

**FERNANDO MOREIRA GONÇALVES**  
**Juiz Federal da 1.<sup>a</sup> Vara Federal de Jundiaí - SP**

ANEXO À PORTARIA N.º 61/2012

I - Tendo em vista a discordância entre os valores apresentados pelas partes, e desde que a controvérsia não verse sobre questões jurídicas, remetam-se os presentes autos ao Contador, a fim de que apresente os cálculos, observando os exatos termos do julgado e, subsidiariamente, os critérios estabelecidos na Resolução n.º 561/2007 do Egrégio Conselho da Justiça Federal.

II - Intime-se a parte autora para que traga aos autos, no prazo de trinta dias, declaração do sindicato ao qual se encontrava vinculada no período de vigência do contrato, demonstrando a evolução salarial da categoria do mutuário.

Formulem as partes, em igual prazo, os quesitos que pretendem ver respondidos na prova técnica.

Após, venham os autos conclusos para nomeação do perito judicial.

III - 1. Tendo em vista o trânsito em julgado, concedo o prazo de dez dias para que o(s) credor(es) traga(m) as cópias necessárias à expedição do mandado citatório, a saber: sentença, acórdão, trânsito em julgado do acórdão e pedido de citação nos termos do artigo 632 do CPC, sendo que com o advento da Lei Complementar 110/2001, desnecessária tornou-se a apresentação dos extratos fundiários referentes ao período de dezembro de 1988 à março de 1989 e aos meses de abril e maio de 1990. Não obstante, com o intuito de facilitar a localização da(s) conta(s) vinculada(s) do(s) autor(es) no banco de dados por parte da Caixa Econômica Federal, informe(m) o(s) autor(es), por petição e com a respectiva cópia para instruir o mandado, os seguintes dados:

nome completo

número do PIS

número da C.T.P.S.

data de nascimento

nome da mãe

2. Em caso de não cumprimento do constante do item 1, ou em caso de cumprimento parcial, arquivem-se os presentes autos.

3. Atendida a determinação supra, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 632 do C.P.C., para que proceda aos cálculos, nos termos do r. julgado, no prazo de sessenta dias.

Int.

IV - A Lei n.º 1060/50 visa amparar os comprovadamente necessitados de suportar os emolumentos decorrentes da instauração de uma lide.

Dessa forma, a parte que reivindica os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita deve comprovar, de plano, insuficiência de recursos. Não basta apenas alegar tal condição, mas deve trazer aos autos elementos suficientes para que o Estado-Juiz lhe conceda tais benefícios. Assim, a maneira encontrada para dar relevância jurídica à sua alegação é a declaração de pobreza, cuja inveracidade nela constante pode acarretar conseqüências até mesmo de natureza criminal.

Ante o exposto, traga a parte autora aos autos a necessária declaração de pobreza.

Int.

V - Tendo em conta a conversão da Medida Provisória n.º 353/2007 na Lei 11.483, de 31 de maio de 2007, a qual dispõe, em seu artigo 2.º, I, que a União Federal sucederá, a partir de 22 de janeiro de 2007, a extinta Rede Ferroviária Federal S/A nos direitos, obrigações e ações judiciais em que esta seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada, dê-se vista à União para querequeira o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Após, retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Int.

VI - Remetam-se os presentes autos ao arquivo, observadas as formalidades legais.

VII - Ciência às partes da expedição do ofício(s) precatório / requisitório(s) n.º(s) \_\_\_\_\_, em \_\_.\_\_, nos termos do artigo 12, da Resolução n.º 559, de 26 de junho de 2007.

VIII - Diverso do alegado pelo peticionário, nos autos não houve deferimento de justiça gratuita para a parte autora, motivo pelo qual determino a devolução do processo ao arquivo.

O peticionário deverá em sua próxima solicitação de desarquivamento providenciar o recolhimento das respectivas custas.

Int.

IX - Ciência às partes do trânsito em julgado para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de cinco dias.

No silêncio, arquivem-se os autos.

X - Ciência à parte interessada da disponibilização em conta corrente da importância requisitada para o pagamento de precatório / RPV expedido nestes autos, para que providencie o saque nos termos das regras aplicáveis aos depósitos bancários, sem a expedição de alvará de levantamento, conforme disposto no § 1º do artigo 47 da Resolução n.º 168/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal.

Permaneçam os autos em Secretaria pelo prazo de dez dias, e após, remetam-se ao arquivo, onde aguardarão regularização da situação dos demais autores para expedição de requisitório.

Int.

XI - Ciência à parte interessada da disponibilização em conta corrente da importância requisitada para o pagamento de precatório / RPV expedido nestes autos, para que providencie o saque nos termos das regras aplicáveis aos depósitos bancários, sem a expedição de alvará de levantamento, conforme disposto no § 1º do artigo 47 da Resolução n.º 168/2011 do Egrégio Conselho de Justiça Federal.

Permaneçam os autos em Secretaria pelo prazo de dez dias, e após, sobrestem-no no arquivo, onde aguardarão notícia acerca do pagamento do precatório expedido.

Int.

XII - Ciência à parte interessada da disponibilização em conta corrente da importância requisitada para o pagamento de precatório / RPV expedido nestes autos, para que providencie o saque nos termos das regras aplicáveis aos depósitos bancários, sem a expedição de alvará de levantamento, conforme disposto na Resolução n.º 559/2007 do Egrégio Conselho de Justiça Federal.

Concedo o prazo de dez dias para que a parte interessada diga se os valores depositados satisfazem o seu crédito, ou se pretende prosseguir na execução. Nesta hipótese, deverá apresentar memória discriminada e atualizada do cálculo, com as respectivas deduções.

Decorrido o prazo fixado e silente a parte interessada, venham os autos conclusos para prolação de sentença de extinção da execução.

XIII - Em cinco dias, comprove o advogado renunciante que cientificou o mandante para nomear substituto, conforme o disposto no artigo 45 do Código de Processo Civil, sob pena de ser considerada inoperante a renúncia ora noticiada.

XIV - Considerando que as partes foram devidamente intimadas da decisão proferida na Instância Superior, bem como observando a inexistência de condenação em verba de sucumbência ou de valores a serem levantados e / ou convertidos, determino a remessa dos presentes autos ao arquivo, observadas as formalidades legais.

Intimem-se as partes.

XV - Diante do crédito espontâneo realizado pela C.E.F., conforme planilha de cálculos às fls.\_\_\_\_, e da juntada do(s) termo(s) de adesão ao acordo previsto na LC 110/01, manifeste-se a parte autora no prazo de dez dias, quanto à satisfação do julgado.

Manifestada a concordância ou no silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

Na hipótese de discordância, deverá a parte autora, no mesmo prazo, apresentar planilha de cálculo com eventual saldo remanescente.

XVI - Diante da juntada do(s) termo(s) de adesão ao acordo previsto na LC 110/01, dê-se vista ao procurador da parte autora para que requeira o que entender de direito no prazo de dez dias.  
No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

XVII - Diante do crédito espontâneo realizado pela C.E.F., conforme planilha de cálculos às fls. \_\_\_\_, manifeste(m)-se o(s) autor(es) no prazo de 10 (dez) dias, quanto à satisfação do julgado.  
No silêncio, ou havendo concordância com os cálculos e créditos, remetam-se os autos ao arquivo.  
Na hipótese de discordância, deverá a parte autora, no mesmo prazo, apresentar planilha de cálculo com eventual saldo remanescente.

XVIII - Intime-se o INSS para que apresente os cálculos no prazo de 60 dias, devendo se manifestar, no mesmo ato, nos termos do artigo 100, §§ 9.º e 10.º da Constituição Federal. Após, dê-se vista ao requerente para que diga se concorda com eles. Caso negativo, deverá apresentar os seus, citando-se a Autarquia nos termos do artigo 730 do CPC. Caso positivo, expeçam-se os ofícios requisitórios.

XIX - Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para que efetue pagamento do montante da condenação, conforme requerido pela parte ré na petição de fls. \_\_\_\_, no prazo de quinze dias, nos termos do disposto no artigo 475-J do Código de Processo Civil. Em caso de renúncia do patrono do requerente, por aplicação analógica do artigo 322, *caput*, e 45, ambos do CPC, os prazos correrão em Secretaria, após a publicação desta decisão.

Comprovado o pagamento ou decorrido o prazo legal, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

XX - Intime-se a parte ré, na pessoa de seu advogado, para que efetue o pagamento do montante da condenação, conforme requerido pela parte autora na petição de fls. \_\_\_\_, no prazo de quinze dias, nos termos do disposto no artigo 475-J do Código de Processo Civil. Em caso de renúncia do patrono do requerente, por aplicação analógica do artigo 322, *caput*, e 45, ambos do CPC, os prazos correrão em Secretaria, após a publicação desta decisão.  
Comprovado o pagamento ou decorrido o prazo legal, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.  
(obs: aplicável quando o réu não for o INSS, caso em que se aplicará o item XVIII).

XXI - Defiro a diligência requerida na petição de fls. \_\_\_\_, determinando, porém, a expedição de um novo mandado / carta precatória.

XXII - Esclareça a parte autora no prazo de dez dias, qual é a pretensão remanescente; juntando aos autos planilha de cálculo que justifique sua alegação de fls.  
No silêncio, venham os autos conclusos para extinção da execução.

XXIII - Dê-se ciência ao procurador da parte autora da adesão aos termos do acordo realizado com a ré.  
Após, voltem os autos conclusos para sentença de extinção da execução.

XXIV - Tendo em vista a certidão de fls. \_\_\_\_, concedo ao(s) autor(es) o prazo de dez dias para: suprir(em) a falta da informação apontada.

Cumprida a determinação, expeça-se o ofício requisitório.

No silêncio, arquivem-se os autos.

Intime-se.

XXV - Considerando a divergência entre as partes no que se refere aos valores constantes nos extratos juntados pela CEF, determino a remessa do feito à Contadoria para que, de acordo com o julgado e demais elementos constantes dos autos elabore os cálculos atinentes à matéria.

XVI - Intime-se a parte autora, por mandado, a dar andamento ao feito no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção do processo, nos termos do disposto no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.

XVII - Fls. \_\_\_\_: Diga a parte exequente sobre a nomeação à penhora e sobre a pretensão da parte executada de assumir o encargo de fiel depositário, no prazo de cinco dias.

Aceita a nomeação, ou silente a parte exequente, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações, à luz do

disposto nos artigos 656 e 657 do Código de Processo Civil.

Int.

XXVIII - Ciência às partes do retorno dos autos do E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região, e de que os mesmos permanecerão em Secretaria, aguardando manifestação, pelo prazo de cinco dias.

Vencido o prazo acima fixado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Int.

XXIX - Tendo em vista que houve modificação, pelo V. Acórdão dos Embargos à Execução, nos critérios de elaboração dos cálculos, remetam-se os presentes autos ao contador para a necessária adequação, devendo ser observados os parâmetros fixados no r. julgado.

XXX - Dê-se ciência do trânsito em julgado à União Federal para que requeira o de direito, no prazo de dez dias.

Int.

XXXI - 1. Tendo em vista a exclusão da União Federal e a falta de condenação em honorários advocatícios em favor da mesma, remetam-se os autos ao SEDI para sua exclusão.

2. Tendo em vista o trânsito em julgado, concedo o prazo de dez dias para que o(s) credor(es) traga(m) as cópias necessárias à expedição do mandado citatório, a saber: sentença, acórdão, trânsito em julgado do acórdão e pedido de citação nos termos do artigo 632 do CPC, sendo que com o advento da Lei Complementar 110/2001, desnecessária tornou-se a apresentação dos extratos fundiários referentes ao período de dezembro de 1988 à março de 1989 e nos meses de abril e maio de 1990. Não obstante, com o intuito de facilitar a localização da(s) conta(s) vinculada(s) do(s) autor(es) no banco de dados por parte da Caixa Econômica Federal, informe(m) o(s) autor(es), por petição e com a respectiva cópia para instruir o mandado, os seguintes dados:

nome completo

número do PIS

número da C.T.P.S.

data de nascimento

nome da mãe

3. Em caso de não cumprimento do constante do item 1, ou em caso de cumprimento parcial, arquivem-se os presentes autos.

4. Atendida a determinação supra, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 632 do C.P.C, para que proceda aos cálculos, nos termos do V. Acórdão, no prazo de sessenta dias.

Int.

XXXII - Em face da necessidade de recolhimento de custas e diligências para cumprimento de cartas precatórias pela Justiça Estadual, providencie a parte autora, em cinco dias, a retirada da deprecata expedida, mediante recibo nos autos, e comprove, em vinte dias, a respectiva distribuição perante o juízo deprecado.

Int.

XXXIII - Em face da certidão de fls. \_\_\_\_\_, manifeste-se a parte autora em termos de prosseguimento do feito.

Int.

XXXIV - Em face da certidão de fls.\_\_\_\_, informe a parte autora o endereço atualizado.

Com a apresentação do novo endereço, expeça-se novo mandado / carta precatória.

Int.

XXXV - Tendo em vista que a sucessão noticiada a fls. decorreu de cisão, inclusive patrimonial, diga a parte expropriada, em dez dias, se concorda com a sucessão processual da parte expropriante pela peticionária.

Vencido o prazo acima fixado, com ou sem manifestação da parte expropriada, voltem os autos conclusos para decisão.

Int.

XXXVI - Em face do trânsito em julgado da sentença de fls. \_\_\_\_\_, providencie a parte autora memória discriminada e atualizada do valor da dívida, nos termos do artigo 475-B do Código de Processo Civil, bem como requeira a intimação do réu para cumprimento da sentença, nos termos do §3.º do artigo 1.102-C também do CPC, com nova redação dada pela Lei 11.232, de 22.12.2005.

O cálculo, no que pertine à atualização monetária, deverá observar os parâmetros fixados no r. julgado e, subsidiariamente, os critérios estabelecidos na Resolução n.º 561/2007, do Egrégio Conselho da Justiça Federal. Silente a parte autora, remetam-se os autos ao arquivo.

Int.

XXXVII - Remetam-se os autos ao Ministério Público Federal para o necessário parecer.

Após, voltem os autos conclusos.

XXXVIII - Fls. \_\_\_\_ - Manifestem-se as partes sobre os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial.

Após, venham os autos conclusos.

XXXIX - Diga(m) o(a)(s) autor (a) (s) se não se opõe(m) à extinção da execução no prazo de 10 (dez) dias.

Havendo oposição, junte(m) aos autos planilha de cálculo que justifique a pretensão remanescente.

No silêncio, ou não atendida a determinação do parágrafo acima, venham os autos conclusos para sentença.

XL - Diga o(a) Réu(é) se não se opõe a extinção da execução no prazo de dez dias.

No silêncio, conclusos para extinção.

XLI - Fls. \_\_\_\_ - Ciência à parte autora.

XLII - Fls \_\_\_\_ , Ciência à parte requerida.

XLIII - Fls. \_\_\_\_ - Manifeste-se a parte autora.

XLIV - Fls. \_\_\_\_ - Manifeste-se a parte requerida.

XLV - Proceda a Secretaria à busca do endereço atualizado do(s) citando(s)/intimando(s) por meio do programa de acesso ao Webservice - Receita Federal, disponibilizado pelo Conselho da Justiça Federal, conforme Comunicado 021/2008-NUAJ.

Resultando a busca em endereço diverso daquele(s) já diligenciado(s), expeça(m)-se novo(s) mandado(s).

Do contrário, proceda-se à consulta ao sistema BACEN JUD 2.0, tão-somente quanto ao(s) endereço(s) cadastrados e, de igual forma, à expedição de novo(s) mandados, se for o caso.

Na hipótese de não serem apontados novos endereços em ambas as consultas, intime-se a parte autora ou exequente a requerer o que entender de direito em termos de prosseguimento.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINSSJ

### 1ª VARA DE LINS

#### PORTARIA N.º 30/2012

O DR. FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o afastamento do servidor JAMIR MOREIRA ALVES, Diretor de Secretaria, RF 2461, no dia 26 de outubro de 2012 - para participação do curso presencial PDG “desafios da liderança”, na cidade de Araçatuba, e nos dias 13 e 14 de novembro - em virtude de compensação de horas trabalhadas acumuladas no banco de horas;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **KARINA RODRIGUES INÁCIO BENASSI**, Técnico Judiciário, RF 6299, para substituir o servidor nos dias indicados.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lins, SP, 19 de novembro de 2012.

FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº MS-POR-2012/00308 de 19 de novembro de 2012

O Bel. **Mauro de Oliveira Cavalcante**, Diretor da Secretaria Administrativa, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 291/08-DFOR,

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO**, Técnico Judiciário - Especialidade Área de Informática, Supervisor da Seção de Apoio à Micro informática, lotado em Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, portador do CPF nº **897.830.691-87**, Suprimentos de Fundos, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), para atendimento de pequenas despesas de pronto pagamento, a ser aplicado no período de **22/11 a 12/12/12**.

II - **FIXAR** o dia **17/12/12** para a respectiva prestação de contas, sendo que, em caso de afastamento da suprida, exceto quando se tratar de licença médica, a prestação deverá ocorrer antes deste fato.

III - **ALOCAR** as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) e 33.90.39 - SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL-NACIONAL.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA

Campo Grande, 19 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Diretor de Secretaria

#### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2012**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração do projeto básico e executivo para o prédio da futura sedes da Subseção Judiciária de Naviraí/MS, no qual foi declarada vencedora, e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: Pallu - Arquitetura e Engenharia Ltda - ME, no valor total de R\$ 90.989,00.

OSNY MAGALHÃES PEREIRA

PREGOEIRO

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2012**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 42/2012, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanente para a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul. Abertura: 06/12/12, às 14h00. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: [compras\\_ms@trf3.jus.br](mailto:compras_ms@trf3.jus.br) ou fax: (67) 3326-9568.

OSNY MAGALHÃES PEREIRA

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 068/2009-SECOM. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Stilo Segurança Ltda (CNPJ: 08.112.812/0001-30). Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.019.10.2009-JF/MS. Objeto: Concessão de repactuação do valor mensal do contrato a partir de 01/03/2012, com exceção da Subseção Judiciária de Três Lagoas, cuja repactuação dar-se-á para o período de 01/03/12 a maio/2012, haja vista a supressão do item 1.2 da Cláusula Terceira do contrato originário. Assinatura: 14/11/2012. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sr. Amilto José do Pilar - Sócio Proprietário.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 108/2010-SULS. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Consórcio Claro Americel - ME (CNPJ: 01.685.903/0001-16). Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.011.10.2010-JF/MS. Objeto: Alterar o nome da contratada, passando de Consórcio Claro Americel S/A para Claro S/A. Assinatura: 14/11/2012. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Matheus Pereira e Alexandre de Mello Silva - Procuradores.

## 3A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA Nº 39/2012 - SE03

O Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal da 3ª Vara, Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 173, de 15 de dezembro de 2011, do Conselho da Justiça Federal; CONSIDERANDO a Portaria nº 37/2012-SE03, de 26 de outubro de 2012, que designou como plantonistas, no período de 31/10 a 16/11/2012, os seguintes servidores:

- a) Jedeão de Oliveira, RF nº 2603, Diretor de Secretaria;
- b) Ana Paula de Oliveira Guibo, RF nº 3725, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Ações Penais;
- c) Denise Barbosa Mardini Lanzarini, RF nº 4764, Técnico Judiciário.

### RESOLVE:

1 - AUTORIZAR que os servidores acima efetuem a compensação dos dias trabalhados, em regime de plantão, conforme escala a seguir:

- a) Jedeão de Oliveira - RF nº 2603 - cinco dias a compensar - em 20/11 e 14, 17, 18 e 19/12/2012;
- b) Ana Paula de Oliveira Guibo, RF nº 3725, cinco dias a compensar - de 03 a 07/12/2012;
- c) Denise Barbosa Mardini Lanzarini, RF nº 4764 - cinco dias a compensar - de 21 a 23/11 e 03 e 04/12/2012.

2 - DESIGNAR a servidora Ana Paula de Oliveira Guibo, Analista Judiciário, RF nº 3725, para, em substituição, exercer a função de Diretora de Secretaria da 3ª Vara, no dia 20/11/2012, sem prejuízo de suas atribuições;

3 - DESIGNAR a servidora Evanilda de Jesus Gonçalves, Técnico Judiciário, RF nº 492, para, em substituição, exercer a função de Diretora de Secretaria da 3ª Vara, nos dias 14, 17, 18 e 19/12/2012, sem prejuízo de suas atribuições;

4 - DESIGNAR a servidora Leila Menegat Rondon, Técnico Judiciário, RF nº 4205, para, em substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Processamento de Ações Penais da 3ª Vara, nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/12/2012, sem prejuízo de suas atribuições;

5 - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande-MS, 19 de novembro de 2012.

**ODILON DE OLIVEIRA**  
Juiz Federal

**PORTARIA Nº 40/2012 - SE03**

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara, Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora;

**RESOLVE:**

1 - **MARCAR** as férias da servidora **Leila Menegat Rondon**, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 4205, período aquisitivo 2012/2013, para os períodos de **01 a 12/07/2013** (12 dias - 1ª etapa) e **02 a 19/12/2013** (18 dias - 2ª etapa), com adiantamento da gratificação natalina em janeiro de 2013 e o não adiantamento da remuneração mensal nas férias;

2 - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Campo Grande-MS, 20 de novembro de 2012.

**ODILON DE OLIVEIRA**

Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

**PORTARIA Nº 133/2012-DSUJ/DOURADOS**

**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012**

Retifica parcialmente a Portaria nº 070/2012-DSUJ/Dourados, de 25 de junho 2012, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no mês de **DEZEMBRO DE 2012**.

O Doutor **JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**Considerando** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**Considerando** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a Portaria 070/2012-DSUJ/Dourados, de 25.06.2012, que retifica a escala de plantão judiciário anual da Unidade Regional de Dourados;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h).

**RESOLVE:**

**art. 1º. RETIFICAR**, como consta abaixo, a escala de plantão estabelecida pela Portaria 070/2012-DSUJ/Dourados, de 25.06.2012, retificada pela Portaria 078/2012-DSUJ/Dourados, de 12.07.2012, designando como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012, AOS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de**

**direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
30.11.2012 a 02.12.2012	Dr. José Mário Barretto Pedrazzoli, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados;
07.12.2012 a 09.12.2012	Dr. José Mário Barretto Pedrazzoli, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados;
14.12.2012 a 16.12.2012	Dr. Sergio Henrique Bonachela, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí;

**Parágrafo 1º.** Esclarecer que o magistrado plantonista responderá **simultaneamente** pelas jurisdições das Subseções Judiciárias da Unidade Regional de Dourados, **presencialmente** no prédio da Subseção de sua lotação, no horário e locais estabelecidos no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais.

**Parágrafo 2º.** As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

**art. 2º.DETERMINAR** que permaneça de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
30.11.2012 a 02.12.2012	1ª	Luiz de Campos Borges, RF 3751
02.12.2012 a 07.12.2012	1ª	Elaine Aquino de Souza Baptista, RF 2387
07.12.2012 a 14.12.2012	JEF	Clóvis Lacerda Charão, RF 4901
14.12.2012 a 19.12.2012	2ª	Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios, RF 5280

**Parágrafo 1º.** Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

**Parágrafo 2º.** Os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

**art. 3º.** O plantão será cumprido presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Art. 4º.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-drds-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-drds-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67)

**9142-5341;**

**III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri\_vara01\_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.**

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**art. 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.”

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Dourados, 20 de novembro de 2012.

**JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**

**Juiz Federal**

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA Nº. 135/2012-DSUJ/DOURADOS**

**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012**

Trata da substituição da servidora Irene da Silva Lopes, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos - SUDJ, e dá outras providências.

O Doutor **DR. JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que servidora **Irene da Silva Lopes**, titular da função comissionada de “Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos - SUDJ (FC-5)”, foi dispensada de ponto no período de **13.11.2012 a 14.11.2012**, para participar de Ato Nacional em Brasília/DF, promovido pelo SINDJUFE/MS, conforme autorização concedida pelo Dr. José Luiz Paludetto, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul em substituição;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **Carla Maria Viegas de Almeida, RF 1063**, Técnica Judiciária, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Supervisora da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos - SUDJ (FC-5), no período de **13.11.2012 a 14.11.2012**, totalizando **02 (dois) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Dourados/MS, 20 de novembro de 2012.

**JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**  
**Juiz Federal**  
**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA Nº. 136/2012-DSUJ/DOURADOS**  
**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012**

Trata da substituição da servidora **Carla Maria Viegas de Almeida**, Técnica Judiciária, RF 1063, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5), e dá outras providências.

O Doutor **DR. JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Carla Maria Viegas de Almeida**, Técnica Judiciária - área do Núcleo de Apoio Administrativo - RF 1063, estará em gozo de suas férias regulamentares no período de **19.11.2012 a 08.12.2012**;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Sérgio Azevedo Capillé**, RF. 6319, Analista Judiciário, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5), no período de **19.11.2012 a 08.12.2012**, totalizando **20 (vinte) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Dourados/MS, 20 de novembro de 2012.

**JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**  
**Juiz Federal**

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA Nº. 137/2012-DSUJ/DOURADOS**

**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012**

Trata da substituição da servidora Adriana Barroso Vaz, Técnica Judiciária, RF 5229, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - SUDP (FC-5), e dá outras providências.

O Doutor **DR. JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no, art. 107, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora Adriana Barroso Vaz, Técnica Judiciária - área do Núcleo de Apoio Administrativo - RF 5229, estará em gozo de suas férias regulamentares no período de **19.11.2012 a 28.11.2012**;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **Daniel Rocha Filho, RF. 7141**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, para ocupar **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos - SUDP (FC-5), no período de **19.11.2012 a 28.11.2012**, totalizando **10 (dez) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Dourados/MS, 20 de novembro de 2012.

**JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**

**Juiz Federal**

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA Nº 13/2012-SUMA/DOURADOS**

Regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, durante o mês de **DEZEMBRO** de 2012, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Doutor **JOSE MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **Considerando** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça; **Considerando** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**Considerando** o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

**RESOLVE:**

**art. 1º.DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
<b>30.11.2012 a 07.12.2012</b>	Maria Aparecida Freire, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 5183;
<b>07.12.2012 a 14.12.2012</b>	Renata Ap. Ross Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040;
<b>14.12.2012 a 19.12.2012</b>	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367;

**art. 2º.** O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, na sede desta 2ª Subseção Judiciária, de forma presencial.

publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados, 20 de novembro de 2012.

**JOSE MARIO BarreTto PEDRAZZOLI**  
**Juiz Federal**  
**Corregedor da Central de Mandados da**  
**2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA Nº. 138/2012-DSUJ/DOURADOS**

**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

Trata da concessão da 2ª etapa das férias do servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141.

**O DR. JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de

concessão, alteração e interrupção de férias;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 105/2012-DSUJ/DOURADOS, de 03 de setembro de 2012, que interrompeu o gozo da 2ª etapa das férias do servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor supracitado;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao servidor **Daniel Rocha Filho, RF. 7141**, o período de **11/12/2012 a 14/12/2012, totalizando 04 (quatro) dias, para gozo do saldo remanescente da 2ª etapa das suas férias regulares, relativa ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2012, interrompida através da Portaria nº 086/2012-DSUJ/DOURADOS, de 25 de julho de 2012.**

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Dourados/MS, 21 de novembro de 2012.

**JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**  
**Juiz Federal**  
**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA Nº. 139/2012-DSUJ/DOURADOS**  
**DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012**

Trata da alteração das etapas das férias do servidor Daniel Rocha Filho, RF 7141.

O Doutor **JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Daniel Rocha Filho, bem como a Portaria nº 062/2012-DSUJ/DOURADOS, de 04 de junho de 2012;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR, a pedido, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, relativas ao período**

aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, marcadas anteriormente para gozo em única etapa no período de 03/06/2012 a 02/07/2013 (30 dias), para gozo em 02 (duas) etapas sendo: 1ª etapa para o período de 07/01/2013 a 16/01/2013 (10 dias) e a 2ª etapa para o período de 13/06/2013 a 02/07/2013 (20 dias), totalizando 30 (trinta) dias.as férias do servidor DANIEL ROCHA FILHO, RF 7141,

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

III - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 21 de novembro de 2012.

**JOSÉ MARIO BARRETTO PEDRAZZOLI**

**Juiz Federal**

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**

## **1A VARA DE DOURADOS**

### **PORTARIA Nº 61/2012-SE01, de 19.11.2012**

Trata da designação de servidor para ocupar função comissionada, em virtude de afastamento legal do seu titular.

A Doutora ADRIANA DELBONI TARICCO, Excelentíssima Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Dourados - em substituição legal, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ DE CAMPOS BORGES, Analista Judiciário, RF 3751, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), protocolou, nesta data, solicitação de licença para tratamento de saúde no período de 14 a 23.11.2012;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido servidor trabalhou parcialmente no primeiro dia do afastamento e não houve expediente forense no período de 15 a 18.11.2012,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor RODRIGO BARBOSA UEHARA, Técnico Judiciário, RF 7226, para substituí-lo na referida função, no período de 19 a 23.11.2012, num total de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dourados, data supra.

ADRIANA DELBONI TARICCO  
Juiz Federal Substituta  
-em substituição legal-

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

## 1A VARA DE PONTA PORÁ

### **PORTARIA Nº 039/2012 - 1ª VARA**

A Doutora **LISA TAUBEMBLATT**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

**CONSIDERANDO** que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, Técnico Judiciário - RF. 3030 - Diretor de Secretaria (CJ 3), compensará nos dias **14 e 19/11/2012**, 16 (dezesesseis) horas laboradas em plantão judiciário, nos termos da Portaria nº 016/2012 desta Vara;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

### **RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** as servidoras **ARIANY MAIA DOS SANTOS**, Técnica Judiciário, RF. 6475, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC5), para exercer em substituição, a função comissionada acima, no dia **14/11/2012** e **MICHELLE NIEHUES FAVARO**, Analista Judiciário, RF. 6556, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo (FC5), no dia **19/11/2012**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 13 de novembro de 2012.

**LISA TAUBEMBLATT**  
Juíza Federal

### **PORTARIA Nº 040/2012 - 1ª VARA**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Doutora **LISA TAUBEMBLATT** da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ARIANY MAIA DOS SANTOS**, Técnica Judiciário - RF. 6475 - Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC 5), encontrar-se-á de férias no período de **19/11 a 06/12/2012**;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

### **RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **LEONARDO DA MOTTA SCHMIDT**, Técnico Judiciário, RF. 7357, para exercer em substituição, a função comissionada acima, no período supramencionado.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 13 de novembro de 2012.

**LISA TAUBEMBLATT**  
**Juíza Federal**

## **2A VARA DE PONTA PORÁ**

### **PORTARIA Nº 37/2012 - 2ª Vara**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. **ÉRICO ANTONINI**, no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 363 de 19 de fevereiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO a Resolução nº 438, de 08 de setembro de 2011, que define o quadro da estrutura organizacional referente à 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### **RESOLVE:**

I - RETIFICAR a Portaria nº 033/2012 - 2ª Vara, para fazer constar:

Onde se lê: “compensará dias de serviço eleitoral prestados no período de 22/09/2012 (02 dias) e 07/10/2012 (apenas 01 dia, restando 01 dia a ser compensado em data oportuna);”.

Leia-se: “compensará dias de serviço eleitoral prestados no período de 22/09/2012 (02 dias) e 07/10/2012 (apenas 01 dia, restando 01 dia a ser compensado em data oportuna), a serem compensados nos dias 12/11/2012 a 14/11/2012 (1 dia);”.

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 19 de novembro de 2012.

**ÉRICO ANTONINI**  
**Juiz Federal Substituto**  
**(no exercício da titularidade plena)**

### **PORTARIA Nº 036/2012 - 2ª VARA**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. **ÉRICO ANTONINI**, no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 363 de 19 de fevereiro de 2009, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; **CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e

também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

**I- REVOGAR** o item II da Portaria nº 028/2012 - 2ª Vara, que designou o servidor **EDUARDO HENRIQUE MAGIANO PERDIGÃO LIMA CARDOSO FERRO**, Técnico Judiciário, RF 6795, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), a partir da publicação desta.

**II- DESIGNAR** a servidora **RAFAELLA ZUCARELLI REZENDE**, Analista Judiciário - RF 7225, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), a partir da publicação desta.

**III- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 20 de novembro de 2012.

**ÉRICO ANTONINI**  
**Juiz Federal Substituto**  
**(no exercício da titularidade plena)**